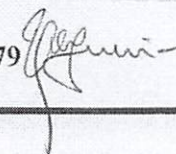


REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CNM 135442.2.0016179-75

LIVRO N.º 2 AAF

079 

MATRÍCULA NºR/16.179

DATA: 19.04.2012

**IMÓVEL: ÁREA DE TERRENO URBANO COM 1.400,00 M2 – DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICIPIO DE JACIARA-MT**

Uma área de terreno urbano com 1.400,00 m², localizado no Distrito Industrial da cidade de Jaciara-MT, com as seguintes medidas e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco partida, descrito em planta anexa, com coordenadas N=8.232.913.531m E-721.222.205m e deste, segue confrontado com os seguintes azimutes e distâncias: 01/02 numa distância de 20,00 metros com o azimute de 120°43'41'' confronta-se com a Avenida B, até o marco n. 02; do marco 02/03, numa distância de 70,00 metros e com azimute de 210°43'41'', confronta-se com terras da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, até o marco n. 03; do marco 03/04, numa distância de 20,00 metros e com azimute de 300° 43'41'' confronta-se com PLAST REAL – Industria e Comercio de Vassouras Ltda, até o marco n. 04; do marco 04/01, numa distância de 70,00 metros e com azimute de 30°43'41'', até o marco MP-01, confronta-se com a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT e Industria de Alimentos Minerin Ltda – ME; imóvel este caracterizado de conformidade com Mapa e Memorial Descritivo elaborados por Leonardo Borges Pacheco, Eng. Florestal, CREA 1205994092, Cód. Cred. ERO. Imóvel este adquirido pelo transmitente através da Matrícula n. R/16.007, de fls. 207, do Livro n. 2-AAE, deste RGI de Jaciara-MT. **ADQUIRENTE: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, Sociedade Empresa Limitada, com nome fantasia de PRODUTOS PAULISTA, inscrita no CNPJ sob n. 01.632.500/0001-09, com sede na Rua Guaicurus n. 418, centro de Jaciara-MT, com seus atos constitutivos devidamente registrado junto à JUCEMAT sob NIRE 51.200.626.452, em data de 06.01.1997, e última alteração contratual também devidamente registrada junto à JUCEMAT, sob o n. 20120250624, em data de 23.02.2012; neste ato representada por seus sócios quotistas Flávio Mariano, filho de Geremias Mariano e de Neusa Correa de Mello Mariano, nascido em 31.07.1965, natural de Cafelândia-SP, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n. 083.910.748-03 e da Cédula de Identidade, RG n. 15.511.553 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Guaraci n. 600, Bairro São Sebastião de Jaciara-MT e Antônia de Fátima Carrasco Rabello, filha de Joaquim Carrasco e de Maria Magdalena Rabello Carrasco, nascida em 10.05.1965, natural de Guarantã-SP, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF n. 056.743.598-90 e da Cédula de Identidade, RG n. 13.616.858-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaraci n. 600, Bairro São Sebastião de Jaciara-MT. **TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE JACIARA-MT**, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, com sede na cidade de Jaciara-MT, sito na Av. Antonio Ferreira Sobrinho s/n, representado por seu Prefeito Municipal, MAX JOEL RUSSI, filho de Gersi Russi e de Lindacir Russi, nascido em 21.03.1976, em Salto do Lontra-PR, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n. 777.051.901-25 e da Cédula de Identidade, RG n. 6.244.800-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Potiguaras n. 398, centro de Jaciara-MT. **TITULO DE TRANSMISSÃO: Doação. FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Doação das Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral de Jaciara-MT, lavrada as fls. 055 a 057verso, do livro n. 42-A, em 16.04.2012, pelo Tabelião Marcelo Farias Machado, de conformidade com a Lei Autorizativa Municipal n. 1.420/2012, de 26.03.2012. **VALOR DO CONTRATO:** R\$1.400,00, para efeitos fiscais e avaliado pela Secretaria da Fazenda de Mato Grosso em R\$2.800,00, conforme parecer Técnico com protocolo n. 5082556 n. da GIA do ITCD 38563, com isenção do ITCD, nos termos dos incisos I e II, artigo 6º, da lei 7.850/02 e alterada pela lei 8.631/2006, assinados por Edimar Felício da Silva – Agente Fazendário – Matrícula 488000017. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Todas aquelas constantes da Escritura de Doação, objeto deste Registro, identificada acima, além das demais estabelecidas por lei. **Emolumentos:** R\$125,05. Selo ACA 82268.

Oficial do Registro

R-01/16.179, Em 19 de agosto de 2022, Protocolo nº 100.615, **REVERSÃO DE DOAÇÃO**.
Conforme se verifica da Escritura Pública de Reversão de Doação de 28/06/2022, lavrada pelo

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CNM 135442.2.0016179-75

LIVRO N.º 2 AAF

Fls. 079 (vº)

MATRÍCULA N.º R/16.179

DATA: 19.04.2012

IMÓVEL:

ÁREA DE TERRENO URBANO COM 1.400,00 m² - DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

...continuação...

Tabelionato de Notas e de Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaciara/MT, às fls. 138/141, do Livro n.º 121-A, a **outorgante PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME**, Sociedade Empresaria Limitada, com nome fantasia "PRODUTOS PAULISTA", inscrita no CNPJ sob o n. 01.632.500/0001-09, com sede na Rua Guaraci, n. 600, Bairro São Sebastião, nesta cidade, na época de seu funcionamento possuía seus atos constitutivos devidamente registrados junto à JUCEMAT sob NIRE n. 5120062645-2, em data de 06/01/1997, e última alteração contratual também devidamente registrada junto à JUCEMAT sob n. 2253187, em data de 29/04/2020; nos termos da Certidão Simplificada expedida pela JUCEMAT em data de 07/04/2022, por Julio Frederico Muller Neto, Secretário Geral, constando a situação "EXTINTA", sendo nesta representada por seus sócios quotistas e administradores FLÁVIO MARIANO, filho de Geremias Mariano e de Neusa Corrêa de Mello Mariano, nascido em 31/07/1965, natural de Cafelândia-SP, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o n. 083.910.748-03, portador da CNH-Carteira Nacional de Habilitação n. 03781080953 expedida pelo Detran-MT onde consta a Cédula de Identidade RG n. 0015611553 expedida pela SSP/SP; e ANTÔNIA DE FÁTIMA CARRASCO RABELLO MARIANO, filha de Joaquim Carrasco e de Maria Magdalena Rabello Carrasco, nascida em 10/05/1965, natural de Guarantã-SP, divorciada, comerciante, inscrita no CPF sob o n. 056.743.598-90, portadora da CNH-Carteira Nacional de Habilitação n. 038740642585 expedida pelo Detran-MT onde consta a Cédula de Identidade RG n. 00136168589 expedida pela SSP/SP, ambos brasileiros, conviventes, residentes e domiciliados na Avenida Frei Servacio, n. 951, Bairro Santa Cruz, em Rondonópolis-MT, com endereço eletrônico não informado; ambos na qualidade de sócios/administradores da extinta pessoa jurídica; transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula a título de **Reversão de Doação** ao outorgado **MUNICÍPIO DE JACIARA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.347.135/0001-16, estabelecido na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, n. 1075, centro, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal ANDRÉIA WAGNER, filha de Nelson Milton Wagner e de Regina Terezinha Wagner, nascida em 26/08/1975, natural de Condor-RS, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o n. 632.656.721-15, portadora da cédula de identidade RG n. 970179 expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Residencial Mirante do Vale, Centro, nesta cidade; empossada em 1º de janeiro de 2021 nas dependências da Câmara Municipal desta cidade, situada na Rua Jurucê, 1301, sob a Presidência do Vereador Jozias Melo de Almeida, com Termo de Posse assinado na mesma data, devidamente registrado sob n. 10.112, à folha 01 do livro n. B, em data de 11/01/2021; bem como Ata da Sessão Solene de Posse de Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeita para o quadriênio 2021/2024, também devidamente registrada sob n. 10.114, à folha 01 do livro n. B, em data de 11/01/2021, ambos no Registro de Títulos e Documentos desta cidade e Comarca de Jaciara-MT, anexo a esta serventia. Foi declarado na referida escritura que não houve o efetivo cumprimento da condição resolutiva estabelecida na Lei Municipal autorizativa, de n. 1.420, de 26/03/2012, acerca de construção de edificação sobre o imóvel doado, conforme dispositivo que segue: (...) Art. 3º. As empresas beneficiadas com as doações das áreas de lotes industriais que não implementarem os projetos de construções, conforme aprovação dos referidos projetos, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e não entrarem em operação em um período máximo de 01 (um), ano e 06 (seis), meses, a partir da assinatura da escritura de doação, perderão todos os investimentos parcialmente efetuados no local, em favor da Municipalidade, mediante simples constatação por meio de ata notarial, sendo que o imóvel reverterá à Municipalidade, arcando as donatárias e seus sócios, solidariamente, com todos os prejuízos a que derem causa, caso não promovam a reversão amigavelmente. (...) - III - Ocorre que, não convindo mais aos contratantes a vigência da transação então ajustada, pelos motivos já expostos, resolveram mutuamente desfazê-la, importando na presente reversão de doação. Em

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CNM 135442.2.0016179-75

LIVRO N.º 2 AAF

Fls. 079 (ficha 02)

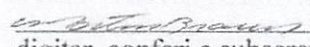
MATRÍCULA N.º R/16.179

DATA: 19.04.2012

IMÓVEL: ÁREA DE TERRENO URBANO COM 1.400,00 m² - DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

...continuação...

decorrência do presente registro, a ora Outorgante devolve ao Outorgado toda a posse, domínio, direito e ação indireta sobre o presente imóvel retornando a propriedade plena ao ora Outorgado. A presente reversão de doação é realizada em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 3496, de 25 de setembro de 2019, conforme segue: DECRETO N. 3496 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DAS DOAÇÕES DAS ÁREAS ABAIXO RELACIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD no uso de suas atribuições legais e; Considerando que as doações para as empresas abaixo relacionadas, de imóveis do Município, autorizadas através das LEIS N.º 1355/2011, 1420/2012, 1.505/2013, 1.543/2013, 1.558/2013, 1.575/2014, 1.600/2014, 1.621/2014, 1.622/2014, 1.633/2014, 1.634/2014, 1673/2015, foram para a finalidade específica de instalação da empresa; Considerando que algumas das empresas donatárias deixaram de iniciar as obras de instalação no prazo determinado, conforme constatado pelo Laudo do setor de Patrimônio e Secretaria de Planejamento; Considerando que as Leis doadoras preveem que as empresas perderão os benefícios em caso de descumprimento das obrigações constantes nas Leis, bem como preveem que as áreas doadas retornarão ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus ou indenizações; Considerando que as donatária já obtiveram o prazo dilatado para cumprimento das obrigações, sendo certo que até a presente data não houve o adimplemento; Considerando a previsão expressa de reversão nas mencionadas Leis; Considerando que as obrigações das donatárias apresentam natureza de encargo, cujo descumprimento possibilita a revogação do negócio, segundo o artigo 555 do Código Civil, permitindo sua resolução de pleno direito, nos termos do artigo 128, combinado com o artigo 474, do mesmo Código; Considerando que muitas das doações que sequer foram registradas em escritura pública; Considerando que, embora devidamente notificadas, as empresas não apresentaram justificativas e/ou demonstraram o cumprimento das obrigações. Foi reconhecida a não - incidência no recolhimento do ITCID, nos termos em que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Lei 7.850 de 18 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto 2125 de 11 de dezembro de 2003, conforme Parecer emitido em 13/05/2022, por Edson José de Freitas - FTE - Matrícula 200214 - SARP/SUCOR/CIOR/SEFAZ-MT, Processo n. 51027859/2022 de 30/04/2022, tudo conforme escritura retro mencionada. Feita a consulta ao Site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 01.632.500/0001-09, com resultado negativo, em data de 19/08/2022, conforme código Hash d8bc.5f46.5d7b.f011.8668.b02d.4d6f.df82.b1d4.08f5; Emitida a DOI. Jaciara/MT, 19 de agosto de 2022. Emolumentos: R\$ 3.925,77.

 Martin Victor Braun - Escrevente Autorizado, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. Selo de Controle Digital (BTS71524).***

R-02/16.179. Em 19 de agosto de 2022. Protocolo n.º 100.616. **DOAÇÃO.** Conforme se verifica da Escritura Pública de Doação com Encargo Cumulada com Desmembramento e Unificação de 28/06/2022, lavrada pelo Tabelionato de Notas e de Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaciara/MT, às fls. 142/148, do Livro n.º 121-A, o outorgante doador **MUNICÍPIO DE JACIARA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.347.135/0001-16, estabelecido na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, n. 1075, centro, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal ANDRÉIA WAGNER, filha de Nelson Milton Wagner e de Regina Terezinha Wagner, nascida em 26/08/1975, natural de Condor-RS, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o n. 632.656.721-15, portadora da cédula de identidade RG n. 970179 expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Residencial Mirante do Vale, Centro, nesta cidade; empossada em 1º de janeiro de 2021 nas dependências da Câmara Municipal desta cidade, situada na Rua Jurucê, 1301, sob a

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CNM 135442.2.0016179-75

LIVRO N.º 2 AAF

Fls. 079 (ficha 02 vº)

MATRÍCULA N.º R/16.179

DATA: 19.04.2012

IMÓVEL:

ÁREA DE TERRENO URBANO COM 1.400,00 m² - DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

...continuação...

Presidência do Vereador Jozias Melo de Almeida, conforme o Termo de Posse assinado na mesma data, devidamente registrado sob n. 10.112, à folha 01 do livro n. B, em data de 11/01/2021; bem como Ata da Sessão Solene de Posse de Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeita para o quadriênio 2021/2024, também devidamente registrada sob n. 10.114, à folha 01 do livro n. B, em data de 11/01/2021, ambos no Registro de Títulos e Documentos desta cidade e Comarca de Jaciara-MT anexo à esta serventia, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula a título de **Doação** à outorgada donatária **CONQUISTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "CONQUISTA NUTRIÇÃO ANIMAL", inscrita no CNPJ sob o n. 43.408.832/0001-54, com sede na Avenida Principal, s/n, Quadra 02, Distrito Industrial, neste município, com seus atos constitutivos devidamente registrados junto à JUCEMAT sob n. 5120187050-1 data de 03/09/2021, conforme Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em data de 25 de Maio de 2022; sendo neste ato representada por seus sócios quotistas e administradores KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA, filho de Ercilio Jose de Oliveira e de Edna Martins de Oliveira, nascido em 18/02/1974, natural de Jaú-SP, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 522.521.591-20, portador da cédula de identidade RG n. 713.971 expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Haiti, n. 115, Edif. Villanova Artigas, Apto, 701, Jardim das Américas, em Cuiabá-MT; e VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, filha de Geraldo Rossetti de Oliveira e de Ana Maria Ferreira de Oliveira, nascida em 18/03/1975, natural de Uberaba-MG, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n. 692.450.101-04, portadora da cédula de identidade RG n. 3336338-2 expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Haiti, n. 115, Edif. Villanova Artigas, Apto, 701, Jardim das Américas, em Cuiabá-MT, o que fazem nos termos da Cláusula Nona do contrato de constituição apresentado. **A presente doação é realizada com certas condições, estabelecidas nas Leis Municipais autorizativas, conforme segue:** a) LEI N. 2069, DE 04 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO COM ENCARGOS DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL PARA EMPRESA CONQUISTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeita Municipal de Jaciara/MT, ANDRÉIA WAGNER, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei: Art 1º- Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO realizar a doação de uma área de 4.900m², localizada dentro da matrícula n° R/16.007, livro n° 2AAE, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jaciara/MT, avaliado em R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil) conforme avaliação anexa, para a instalação da seguinte empresa: CONQUISTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA- CNPJ N° 43.408.832/0001-54. Art 2º- A doação de que trata o art. 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, de conformidade com o art. 19 da Lei Orgânica do Município. Art 3º- A donatária obriga-se, como encargo da doação: a) Utilizar o terreno doado para ampliar suas instalações, geração de novos empregos e a sua OCUPAÇÃO, devendo iniciar a construção dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura da escritura pública de doação e executá-lo conforme o cronograma constante do projeto aprovado pelo Município. b) O encargo será de 36 parcelas mensais no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para Fundo de Assistência da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, Banco do Brasil Agência 0854-0 Conta Corrente 22140-6. Art 4º- Na Escritura Pública de doação do Imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e aos prazos referidos nessa, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização. Art 5º- A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art 17 da

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Fls. 079 (ficha 03)

AAF

LIVRO N.º 2

R/16.179

19.04.2012

MATRÍCULA N.º

DATA:

IMÓVEL: ÁREA DE TERRENO URBANO COM 1.400,00 m² - DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

...continuação...

Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato. Art 6º- Mediante autorização expressa do Poder Legislativo e Poder Executivo, poderá a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia a instituições Financeiras ou Bancárias, o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do Município. Art 7º- Na hipótese do artigo anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, como determina o § 5º do art. 17 da Lei nº 8.666/93. Art 8º- Faz parte da presente Lei, o mapa da área doada, matrícula, carta de intenção da empresa, avaliação do bem imóvel, bem como projeto do empreendimento. Art 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de janeiro de 2022. Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra. b) LEI N. 2099, DE 09 DE JUNHO DE 2022. "Dispõe sobre a alteração da Lei n. 2069 de 2022 a qual trata da Doação com Encargos de Bem Imóvel Municipal para Empresa Conquista Nutrição Animal LTDA e dá outras providências". A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. O artigo 1º da Lei 2069 de 2022 passará ter a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO realizar a doação de uma área de 4.900m², localizada dentro das matrículas nº R/16007, R/16179 e R/15283, registradas perante o Cartório do Registro de Imóveis de Jaciara/MT, avaliado em R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil) conforme avaliação anexa, para a instalação da seguinte empresa: CONQUISTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ Nº 43.408.832/0001-54". Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Jaciara, 09 de junho de 2022. Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra. **DAS CONDIÇÕES:** O Outorgante Doador, através de sua representante, estabelece as seguintes condições a serem observadas pela Outorgada Donatária para a eficácia do presente negócio jurídico: a) utilizar o terreno ora doado para ampliar suas instalações, geração de novos empregos, devendo iniciar a construção dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura da presente Escritura Pública de Doação, conforme item "a" do art. 3º da Lei n. 2069/2022; b) Cumprimento de encargos sociais, representados pela doação de valores mensais, durante trinta e seis (36) meses, ao fundo de Assistência da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT. - VI - DA CLÁUSULA DE REVERSÃO: O Outorgante Doador, através de sua representante, estabelece que se a Outorgada Donatária não atender à finalidade e aos prazos referidos na Lei autorizativa e estabelecidos de forma expressa neste Instrumento, o imóvel objeto da presente Doação reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização. Valor Atribuído: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), elevado para efeitos fiscais em R\$ 175.126,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais) conforme Declaração do ITCD GIA n. A-205605, Processo n. 51044931/2022; recolhido o ITCD no valor de R\$ 17.917,04 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos), quitado em 15/06/2022, na Sicredi - via Aplicativo, conforme comprovante de pagamento apresentado constando autenticação eletrônica: DD94.12FF.0827.AA6F.68A2.130A.51E4.853E, conforme Documento de Arrecadação - DAR Modelo 01 - AUT, tudo de acordo com a escritura retro mencionada. Feita a consulta ao Site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de MUNICÍPIO DE JACIARA, inscrito no CNPJ sob o n. 03.347.135/0001-16, com resultado negativo, em data de 19/08/2022, conforme código Hash b6a1.149d.16c8.51b4.4ec2.48fb.970f.0cf4.7c66.2824. Emitida a DOI. Jaciara/MT, 19 de agosto de 2022. Emolumentos: R\$ 3.925,77. Martin Victor Martin Victor

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CMZ

LIVRO N.º 2 AAF

CNM: 135442.2.0016179-75
Fls. 079 (ficha 03vº)

MATRÍCULA N.º R/16.179

DATA: 19/04/2012

IMÓVEL: ÁREA DE TERRENO URBANO COM 1.400,00m² - DISTRITO INDUSTRIAL.
MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA-MT.

...continuação...

Braun – Escrevente Autorizado, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. Selo de Controle Digital (BTS71524).***. *CMZ*

R-03/16.179. – Em 07 de junho de 2023. Protocolo sob nº 102.268 – **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** – Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C30431086-3, emitida em Juscimeira-MT, aos 29/05/2023, no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), com vencimento para 10/06/2038, que será pago na seguinte forma: O associado pagará este empréstimo em 180 parcelas, conforme cronograma constante no título, acrescidas dos encargos remuneratórios pactuados, cada uma correspondente a uma parcela fixa do principal, acrescida dos encargos do período sobre o saldo devedor, calculado pelo sistema de amortização constante-SAC. Com os seguintes encargos financeiros: Sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada no período, da taxa referencial DI-Cetip Over (Extra-Grupo), calculada e divulgada pela B3 com base nas operações de emissão de depósitos interfinanceiros, ou, no caso de interrupção da sua divulgação, por outra taxa referencial de juros com base equivalente que venha a substituí-la, aos quais serão somados os encargos denominados adicionais - juros, à taxa efetiva de 6,041083% (seis vírgula quarenta e um mil, oitenta e três milonésimos por cento) ao ano (0,490000%), capitalizados mensalmente, no vencimento nas amortizações e na liquidação da dívida. Praça de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados na agência da Cooperativa de Juscimeira-MT, tendo como **Emitente/Devedor: CONQUISTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA**, acima qualificada. **AVALISTAS: KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 522.521.591-20 e **VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 692.450.101-04. **Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO SICREDI VALE DO CERRADO**, instituição financeira brasileira, estabelecida na Avenida Brasil, 1200, Campo Verde-MT, inscrita no CNPJ nº 32.983.165/0001-17, ou à sua ordem. Valor da garantia fiduciária para fins de venda em público leilão: R\$ 770.000,00 (setecentos mil reais). Demais condições conforme Cédula. Foram apresentadas Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle nº 96ad.86b5.4a66.07ad, em nome da Emitente. Foi apresentada também a Lei nº 2114, de 21 de julho de 2022, Dispondo autorização para a empresa emitente contrair hipoteca ou dar garantia a instituições financeiras o referido imóvel dado em alienação fiduciária. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de CONQUISTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 43.408.832/0001-54, com resultado negativo, em data de 07/06/2023, conforme código hash dc5d.34cd.6fe5.80b4.aab8.217b.a4be.e1c4.b7f2.5f35. Jaciara-MT em 07 de junho de 2023. Emolumentos: R\$ 1.845,00. *Martin Victor Braun* Martin Victor Braun – Escrevente Autorizado, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. Selo de Controle Digital (BVD11515).***.

AV-04/16.179. Averbado em 13 de fevereiro de 2026. Protocolo sob o nº 107.757. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** A requerimento emitido e assinado digitalmente em 16/10/2025 na cidade de Jaciara/MT, da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO – SICREDI VALE DO CERRADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.983.165/0001-17, com sede na cidade de Campo Verde/MT, na Avenida Brasil, nº 1.200, Estação da Luz, CEP 78.840-000, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa à cédula de crédito bancário nº C30431086-3, registrada sob o nº R-03 da presente matrícula, representada por Gerson da Silva Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.910.901-91 e na OAB/MT sob o nº 8.350, integrante do escritório GALERA MARI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.290.572/0001-52 e na OAB/MT nº 26, com *[assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 135442.2.0016179-75

Fls. 079 (4)

LIVRO N.º 2 AAF

MATRÍCULA N.º R/16.179

DATA: 19/04/2012

IMÓVEL: ÁREA DE TERRENO URBANO COM 1.400,00m² - DISTRITO INDUSTRIAL.
MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA-MT.

...continuação...

endereço na Rua Palmeiras, n.º 300, Baú, Cuiabá-MT, CEP: 78.008-050, conforme Procuração Particular datada e assinada digitalmente em 02/02/2026, na cidade de Cuiabá-MT, pelo diretor-presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Cerrado – Sicredi Vale do Cerrado, Sr. Jeferson Erhardt, inscrito no CPF sob o n.º 016.995.581-83, instruído com o Documento de Arrecadação Municipal – DAM expedido pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, pago na importância de R\$ 13.634,61, quitado em 30/12/2025 no Banco Sicredi – 748, comprovante com autenticação n.º 62c0c1d1-2b34-46b6-a5cc-593e951d0725, referente ao pagamento da Guia n.º 9318 do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, calculado à alíquota de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor fiscal de R\$ 681.730,42, **procedo à presente averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula em nome da credora fiduciária acima qualificada**, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/1997, e uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de 60 (sessenta) dias, promoverá o público leilão para alienação do imóvel, conforme o art. 27 da Lei 9.514/1997. A devedora fiduciária CONQUISTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.408.832/0001-54, foi regularmente intimada na pessoa de seus representantes legais, Sr. KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 522.521.591-20, e Sra. VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n.º 692.450.101-04, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuasse o pagamento das prestações vencidas, bem como dos demais encargos contratuais, inclusive despesas de cobrança e de intimação, sendo que o prazo transcorreu sem purgação da mora. Inscrição Municipal: 993981, conforme certidão de existência do imobiliário expedida pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, emitida em 10/02/2026 e válida até 12/03/2026, código de controle n.º 5751364ab3d780a9. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome de: CONQUISTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ: 43.408.832/0001-54, com resultado negativo, conforme código Hash: gzsa54i22e. Emolumentos: R\$ 6.948,45. *Lara* Alehrandro Von Niwman Rodrigues de Lara, Escrevente Autorizado, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. Selo de Controle Digital (CJO82448).***

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moema, n.º 1.431, Centro, CEP 78.620-000, Jaciara/MT - e-mail: cn.jaciaramt@gmail.com

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º 16179 do livro n.º 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registráris além do que dela consta (Lei n.º 6.015/1973, art. 19). Jaciara-MT, 13/02/2026 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - CJO 82449 - R\$ 0,00

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Alehrandro Von Niwman Rodrigues de Lara
Escrevente Autorizado

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moema, n.º 1.431, Centro, CEP 78.620-000, Jaciara/MT - e-mail: cn.jaciaramt@gmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
CJO 82449 - ATO GRATUITO
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Alehrandro V. N. R. De Lara
Escrevente Autorizado

Selo de Controle Digital

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 77AFU-GSS9D-XVTKL-GVKEG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Alejandro Von Niwman Rodrigues De Lara (CPF ***.137.441-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/77AFU-GSS9D-XVTKL-GVKEG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>